



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021. PROCESSO Nº 072/2021.

CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, CALÇADA EM CONCRETO E MEIO FIO COM SARJETA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.144,30M², REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1066432-06/2019 – MCIDADES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.411.726/0001-42, com sede na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 403 – Centro, Itacajá - Estado do Tocantins, neste ato representado pela Sra. MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA, brasileira, casada, Prefeita Municipal, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 302.214.121-15, residente e domiciliado na Rua 02, s/n, Centro na Cidade de Itacajá – TO, Prefeita Municipal.

CONTRATADA – V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. /MF sob o nº 21.445.159/0001-90, sediada na cidade de Araguaína - TO, à Rua Alfredo Nasser, s/n, Qd. 09; Lt. 16, Sala 02, Loteamento Nova Araguaína, neste ato representada por seu(sua) sócio proprietário(a), Sr.(a) Vinicius Marcelino Moreira, brasileiro(a), portador(a) da C.I. RG Civil nº 4315902 DGPC/GO, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 960.363.461-15, residente e domiciliado(a) na cidade de Araguaína – TO, na rua Xingu s/n, qd. 01; lt. 13, apto. 202, loteamento Pampulha., têm justos e certos o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula QUARTA– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, constante do CONTRATO Nº 085/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência prevista na Cláusula QUARTA do Contrato Nº 085/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 04/07/2022 a 04/07/2023, perfazendo, ao final da nova vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado da contratação, não sofrera alteração.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está fundamentado no Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já consignadas no orçamento em vigor:

15.451.0717 - 1.141 - 4.4.90.51 Convênio – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MEIO-FIO/SARJETAS/ACESSIBILIDADE/ e SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS- Fonte 70

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 085/2021, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Itacajá - TO, aos 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita _

V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIREL

Representante da Contratada





**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

